



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO N.º 008/2025

CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

AVISO

DESPACHO PRESIDÊNCIA

Considerando a prerrogativa conferida ao Presidente do Poder Legislativo Municipal pelo Regimento Interno e pela legislação vigente em matéria de licitações e contratos;

Considerando a análise administrativa que demonstrou a desnecessidade da continuidade do **Processo Licitatório nº 008/2025**, instaurado com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, difundir ideias ou informar o público em geral.

Considerando, ainda, a conveniência e o interesse público que norteiam os atos da Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revogação do certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

DETERMINO a revogação do prosseguimento do referido processo licitatório, com o devido arquivamento dos autos, sem prejuízo da possibilidade de instauração de novo certame em momento oportuno, caso haja necessidade.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Comunique-se à Comissão Permanente de Licitação para adoção das medidas cabíveis e dê-se ciência às demais áreas competentes.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de agosto de 2025.



Cristiano João Marques

Presidente da Câmara Municipal